



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 013/17 =De 24 de Maio de 2017=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – Dr. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____/_____

OBS.:

INICIADO EM: 24/05/2017

TERMINADO EM: _____/_____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 08:45 HS.

Em 30 de 05 de 17

Ass. Demilson Rosseto

DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Jardinópolis, 24 de Maio de 2017.

OFÍCIO N.º 117/17
PROJETO DE LEI N.º 013/17
Mensagem n.º 013/17

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Necessitando a Secretaria da Saúde de contratação de profissionais, para melhor atendimento das nossas Unidades de Saúde, conforme consta do OF.SS. n.º 417/2017, que acompanha anexo ao presente, estamos através da presente matéria viabilizando a **elevação dos seguintes cargos**, junto ao nosso quadro funcional:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	ÁREAS DE ATUAÇÃO
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	40 horas	02	Equipes de Saúde Bucal e Central Odontológica.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	40 horas	06	Equipes de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
TÉCNICO DE FARMÁCIA	40 horas	02	Farmácia Central, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
FARMACÊUTICO	20 horas	02	Farmácia Central e Pronto Atendimento Municipal.
ENFERMEIRO II	40 horas	04	Equipes de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Pronto Atendimento Municipal.

Anexo ao presente, segue também o Ofício n.º 149/2017, emanado da Secretaria Municipal de Educação que solicita a elevação do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para suprir as necessidades daquela Secretaria.

Mais uma vez solicitamos a devida e necessária autorização desse legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo sua apreciação com sua consequente aprovação, dentro dos termos regimentais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 013/17 **=De 24 de Maio de 2017=**

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 013/17, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Ficam elevados os números dos seguintes cargos constantes no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

CARGO	Total de cargos existentes	Nº. a ser elevado	Total de cargos	Nível	Vencimentos
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	05	02	07	E	R\$ 937,90
FARMACEUTICO	07	02	09	O	R\$ 2.382,64
TECNICO DE ENFERMAGEM II	27	06	33	M	R\$ 1.574,93
TÉCNICO DE FARMÁCIA	05	02	07	M	R\$ 1.574,93
ENFERMEIRO II	26	04	30	P	R\$ 2.665,31
PROFESSOR PEB-I	313	10	323	G	R\$ 9,98 H/A

§ 1º: O provimento do cargo de Técnico de Farmácia será dado pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2014, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5093/14, homologado através do Decreto Municipal n.º 5139 de 11/08/14, e prorrogado por mais dois anos, através do Decreto Municipal n.º 5419, de 17/05/16.

§ 2º: Os provimentos dos cargos de Auxiliar Odontológico, Farmacêutico, Enfermeiro II e Professor PEB-I serão dados pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2015, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5327, de 21/09/15, devidamente homologado através do Decreto Municipal n.º 5384, de 02/02/16.

§ 2º: O provimento do cargo de Técnico de Enfermagem II será dado pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2016, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5416, de 12/05/2016 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5436, de 01/07/16.

ARTIGO 2º: As despesas para execução da presente norma legal, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento, que será suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 24 de Maio de 2017.


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardimópolis/SP – CEP: 14680-000

Fone: (16) 3690-2968 - FAX: (16) 3690-2965

Email: sesau@jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis, 18 de maio de 2017.

OF. SS. n.º 415/2017

Excelentíssimo Senhor:-

Vimos, por meio deste, solicitar a elevação de vagas dos cargos conforme descritos abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	ÁREAS DE ATUAÇÃO
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	40 horas	02	Equipes de Saúde Bucal e Central Odontológica.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	40 horas	06	Equipes de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
TÉCNICO DE FARMÁCIA	40 horas	02	Farmácia Central, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
FARMACÊUTICO	20 horas	02	Farmácia Central e Pronto Atendimento Municipal.
ENFERMEIRO II	40 horas	04	Equipes de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Pronto Atendimento Municipal.

Os profissionais acima elencados atuarão no município em unidades da rede de atenção à saúde, atendendo a demanda por ações e serviços de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sem mais, despedimo-nos renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI
Secretário Municipal da Saúde

Exmo. Sr.:

DR. JOÃO CIRO MARCONI

Prefeito Municipal

Jardinópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis, 12 de maio de 2017.

Ofício nº 149/2017 – A.M.

Assunto: Elevação de cargos PEB I.

Prezado Senhor:

Solicito a elevação de cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I – em 10 cargos, para suprir as necessidades desta Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Maria Amélia Leira Fiacadori

Secretária de Educação

Jardinópolis – S.P.

Ao Departamento de Recursos Humanos.



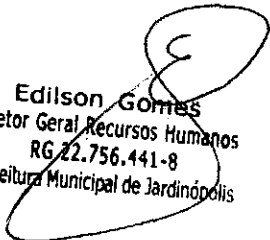
Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICAÇÃO INTERNA

COMUNICO, conforme solicitação da Secretaria da Saúde através de Ofício - nº 415/2017 e Secretaria da Educação ofício nº 149/2017, com relação a contratação de cargos para compor o quadro das respectivas Secretarias, revendo o quadro funcional desta municipalidade, bem como, vagas dos cargos existentes, deles verificou constar que para o devido preenchimento será necessário elevar os cargos a seguir, dos concursos públicos 01/2014, 01/2015 e 01/2016.

Cargo	Total de cargos existentes	Nº a ser elevados	Total de cargos	Nível	Vencimentos
AUXILIAR ODONTOLOGICO	5	2	7	E	R\$ 937,90
FARMACEUTICO	7	2	9	O	R\$ 2.382,64
TECNICO DE ENFERMAGEM II	27	6	33	M	R\$ 1.574,93
TECNICO DE FARMÁCIA	5	2	7	M	R\$ 1.574,93
ENFERMEIRO II	26	4	30	P	R\$ 2.665,31
PROFESSOR PEB I	313	10	323	G	9,98 H/A


Edilson Gomes
Diretor Geral Recursos Humanos
RG 22.756.441-8
Prefeitura Municipal de Jardimópolis